

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 28**

Brasília-DF, 14 de julho de 2017

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**1) SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1536, DE 11 DE JULHO DE 2017

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no § 3º do art. 6º do Decreto nº 95.076, de 22 de outubro de 1987, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.926, de 13 de junho de 1996, e o art. 7º do Decreto nº 4.321, de 5 de agosto de 2002, resolve:

Autorizar, com base nos Itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do Edital nº 1, de 10 de março de 2017, a dispensa do Programa de Aperfeiçoamento para a Promoção Funcional dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no exercício de 2017, conforme relação constante do Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0416692 e o código CRC FF7D863E

## ANEXO I À PORTARIA Nº 1536, DE 11 DE JULHO DE 2017

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO
2704809	ALEXANDRE AVILA FURIATI	AFFC	A-III
1733529	KEYNE TANIGUCHI SANTOS	AFFC	B-III
1741767	THAIS LIMA DE PAULO	AFFC	A-III
1547431	WALLACE SOUSA DA CIRCUNCISAO	AFFC	B-III

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1544, DE 13 DE JULHO DE 2017

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso VI do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR, matrícula Siape nº 0992601, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, conforme informações constantes do Processo nº 00190.107220/2017-20.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/07/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0419350 e o código CRC E7833DF3

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 397, DE 06 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/10/2008 a 11/10/2013, à servidora **AMANDA PATRÍCIA SOUSA DUTRA DE MELO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659747, em exercício na Coordenação-Geral de Monitoramento de Processos Disciplinares - CMPAD/CRG, no período de **22/08/2017 a 20/10/2017**, para participar dos cursos de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro; Provas no Processo Administrativo Disciplinar; Contratos Administrativos, na modalidade à distância, respectivamente, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos – TCE/ES (Processo nº 00190.106247/2017-03).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0412543 e o código CRC 0D9A5B87

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 388, DE 05 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/07/2009 a 09/07/2014, ao servidor **CLEUDSON DE ALMEIDA RODRIGUES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459948, em exercício na Coordenação-Geral de Atendimento ao Cidadão - CGCID/OGU, no período de **14/08/2017 a 12/09/2017**, para participar dos cursos de Gestão de Processos e Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (Processo nº 00190.105845/2017-57).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0410316 e o código CRC 6236FB84

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 392, DE 06 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/05/2008 a 13/05/2013, ao servidor **EULER JULIO DO AMARAL**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1271429, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **01/08/2017 a 29/09/2017**, para participar dos cursos Contratos Administrativos; Gestão de Projetos no Setor Público e Introdução à Avaliação em Saúde, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - UNASUS (Processo nº 00210.100342/2017-18 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0411780 e o código CRC 12268E46

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 385, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, ao servidor **FILIPPE AUGUSTO ESTORILIO SILVA PINTO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659620, em exercício na Corregedoria Adjunta da Área de Infraestrutura - CORIN/CRG, no período de **08/08/2017 a 06/09/2017**, para participar do curso de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira; Licitações e Contratos, na modalidade à distância, respectivamente, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - TCU e na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos – TCE/ES (Processo nº 00190.105127/2017-81).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0406844 e o código CRC 93E1CE3C

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 394, DE 06 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/06/2011 a 12/06/2016, ao servidor **FLÁVIO SALINET PASQUATO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1201538, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **10/08/2017 a 08/09/2017**, para participar dos cursos de Gestão de Projetos no Setor Público e Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Escola de Contas (Processo nº 00223.100239/2017-11 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0411791 e o código CRC 65704EDF



**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 386, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/10/2010 a 30/09/2015, ao servidor **FREDERICO CARNEIRO GONCALVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572393, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica – CGTEC/DTI, no período de **08/08/2017 a 06/09/2017**, para participar dos seguintes cursos: Fundamentos de Gerenciamento de Serviços de TI Baseado na ISO/IEC 20000; Fundamentos da Segurança da Informação com Base na ISO/IEC 27002; Green IT CITIZEN, na TI. Exames, Seleção de Fornecedores de Tecnologia da Informação, na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Todos os cursos são na modalidade à distância. (Processo nº 00190.104746/2017-58).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0407039 e o código CRC 0D861644

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 402, DE 10 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2010 a 27/06/2015, ao servidor **HERMANO EMANOEL ALMEIDA REGO SOUSA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1500184, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Planejamento e Gestão - CGPLAG/DG/SFC, no período de **17/08/2017 a 15/09/2017**, para participar do cursos de Gestão de Projetos no Setor Público e Gestão de Processos, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (Processo nº 00190.106185/2017-21).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0414612 e o código CRC 902243C0

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 401, DE 10 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação, concedida à servidora **JANAÍNA GONÇALVES THEODORO DE FARIA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339282, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria nº 348 de 05/06/2017, publicada no Boletim Interno nº 24 de 16/06/2017, de 07/08/2017 a 04/11/2017, para **21/08/2017 a 18/11/2017**, devido necessidade de serviço imposta pelas atividades desempenhadas pelo NAOP. (Processo nº 00211.100177/2016-03).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0414479 e o código CRC A36F49FB

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 383, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/09/2007 a 14/09/2012, ao servidor **JEAN RENE GEVAERD**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1362042, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **31/07/2017 a 27/10/2017**, para participar dos seguintes cursos: Obras Públicas de Edificações e Saneamento – Módulo Planejamento; Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv; Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União – TCU, Ciclo de Gestão do Investimento Público; Introdução à Gestão de Processos; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Gestão da Estratégia com BSC – Fundamentos, na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Todos os cursos são na modalidade à distância. (Processo nº 00223.100192/2017-95).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0406012 e o código CRC D877FDFC

Referência: Processo nº 00223.100192/2017-95

SEI nº 0406012

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 398, DE 07 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 01/07/2016, ao servidor **JOSÉ HÉLDER BANDEIRA DE SOUSA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539314, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde - CGSAU/DS/SFC, no período de **15/08/2017 a 13/10/2017**, para elaboração da Dissertação de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (Processo nº 00190.106321/2017-83 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador 0412932 e o código CRC 69DD2F70

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 384, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/11/2008 a 15/11/2013, ao servidor **JOSÉ OSMAR LUÍZ BRANDÃO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1980221, em exercício na Corregedoria Setorial das Áreas de Defesa e Meio Ambiente - CSD-MA/CORIN/CRG, no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, para participar do curso de Crimes na Administração Pública, na modalidade à distância, no Centro Universitário Internacional - UNINTER (Processo n.º 00190.103494/2017-40).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0406668 e o código CRC DF27FCEA

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 387, DE 03 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 10/07/2014, ao servidor **MARCIO HARUZO OTTA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459933, em exercício na Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - CGSIS/DTI, no período de **29/08/2017 a 27/09/2017**, para participar dos cursos de ASP.NET MVC 5: O *Framework* Pronto para a *Web*; ASP.NET: *Razor*; *jQuery*: Manipulação Dinâmica de Conteúdo; *jQuery*: Domine a Biblioteca Mais Popular do Mercado, na modalidade à distância, na Alura Comércio de Livros e Treinamentos Ltda. - EPP (Processo nº 00190.105007/2017-83).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0407862 e o código CRC DC7AE1CE

Referência: Processo nº 00190.105007/2017-83

SEI nº 0407862

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 389, DE 05 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/07/2011 a 22/07/2016, ao servidor **MAURO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1354060, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária - CGFAZ/DE/SFC, no período de **01/09/2017 a 30/09/2017**, para participar do curso de Gerência de Riscos, na modalidade à distância, na Universidade Cândido Mendes - UCAM (Processo nº 00190.105329/2017-22).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0411386 e o código CRC 986A71D2



**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 400, DE 10 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Siconv para Convenentes - Visão Geral; Siconv para Convenentes - Proponentes e Usuários; Siconv para Convenentes - Proposta e Plano de Trabalho e Introdução ao Orçamento Público, todos na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, pelos cursos Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação; Elaboração de Planos de Dados Abertos e Formação de Pregoeiros, na mesma modalidade e instituição, e alterar o período da Licença para Capacitação, concedida ao servidor **MURILO ARAGÃO DE OLIVEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 6840019, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CGAGR/DE/SFC, por meio da Portaria nº 314 de 31/05/2017, publicada no Boletim Interno nº 24 de 16/06/2017, de 10/07/2017 a 10/09/2017, para **08/08/2017 a 06/10/2017**, devido a restrições no período de disponibilização dos cursos da ENAP (Processo nº 00190.103772/2017-69).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0414418 e o código CRC E2B5ED8A

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 393, DE 06 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 16/05/2008 a 14/05/2013, ao servidor **MÁRCIO ALESSANDRO MOTA COUTO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1281508, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **01/08/2017 a 29/09/2017**, para participar dos cursos Contratos Administrativos; Gestão de Projetos no Setor Público e Introdução à Avaliação em Saúde, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - UNASUS (Processo nº 00210.100341/2017-65 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0411789 e o código CRC 305E508A

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 395, DE 06 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 28/06/2015, à servidora **PATRÍCIA BARROCAS VASCONCELLOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1501758, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores Financeiro e de Desenvolvimento - CGFIN/DAE/SFC, no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, para participar do curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira e Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00190.104904/2017-70).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0411793 e o código CRC 5A538F20

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 399, DE 07 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, na modalidade à distância, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo mesmo curso, na modalidade presencial, ministrado em parceria com o Ministério Público do Maranhão e a inclusão do curso Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **ROBERTSON DA SILVA PEREIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1439797, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, por meio da Portaria nº 155, de 22/03/2017, publicada no Boletim Interno nº 14 de 07/04/2017 (Processo nº 00209.100007/2017-41).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0413010 e o código CRC 0548F6E2

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 396, DE 06 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/03/2009 a 22/03/2014, ao servidor **SILAS RODRIGUES VIEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1048596, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **15/08/2017 a 13/09/2017**, para participar dos cursos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00206.100238/2017-84 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0412092 e o código CRC 915680F6

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 390, DE 06 DE JULHO DE 2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/01/2009 a 10/01/2014, à servidora **TATIANE PIRES MADUREIRA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1441923, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, para participar dos cursos de Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão de Processos, na modalidade à distância, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00210.100339/2017-96 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 12/07/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador 0411772 e o código CRC 376F7D55

**2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1538, DE 12 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO – SUBSTITUTO, no uso da atribuição contida no art. 24, Anexo I, do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e inciso II do art. 134 do regimento interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para avaliar e apresentar sugestões à Consulta Pública aberta pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) sobre proposta de Portaria de estabelecimento dos requisitos de avaliação da conformidade para projetos de engenharia e obras de infraestrutura.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores:

- 1) Paulo Ricardo Martins Ricarte dos Santos, Siape 1982115, coordenador dos trabalhos;
- 2) Antonio Simões Branco Junior, Siape 1786900;
- 3) Rafael Cabral Figueiredo, Siape 1459999;
- 4) Sérgio Maurício Stabili da Silva, Siape 9995684; e
- 5) Silvestre Henrique Ferreira Cerejo, Siape 1980335.

Art. 3º O resultado do GT deverá ser apresentado na data de término para o envio de contribuições à consulta pública.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RAYMOND STEYTLER, Secretário Federal de Controle Interno, Substituto**, em 13/07/2017, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0417759 e o código CRC 4B77CC08



### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1509, DE 06 DE JULHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **ARISTIDES COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93149, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a contar de **25JUN2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.104517/2017-33.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 11/07/2017, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0412594 e o código CRC 2A90302B

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1521, DE 10 DE JULHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora **THEREZA REGINA AZEVEDO LYRA**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, matrícula SIAPE nº 1537616, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a contar de **24JUN2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00217.100122/2017-16.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 11/07/2017, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0414535 e o código CRC AF4D9E00

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1529, DE 11 DE JULHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora **DÉBORA QUEIROZ AFONSO**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, matrícula SIAPE nº 404945, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a contar de **29JUN2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.105935/2017-48.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 11/07/2017, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0415489 e o código CRC 1159A0B5

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1530, DE 11 DE JULHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora **MÔNICA DIAS AVELINO**, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93521, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a contar de **24OUT2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.106658/2017-91.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 11/07/2017, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0415521 e o código CRC C308C818

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1554, DE 13 DE JULHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

## DESIGNAR

**ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA CAMPAGNÚCIO**, Analista Técnico Administrativo, para exercer a função de Supervisor, código GR-V, no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 14/07/2017, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0419879 e o código CRC DA98F6DB

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1537, DE 11 DE JULHO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **PRISCILA ESCÓRCIO DE FRANÇA DINIZ**, CPF nº **013.687.391-05** e sua substituta **LILIANE DE PAIVA NASCIMENTO**, CPF nº **766.366.231-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 05/2015**, firmado com a empresa **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB**, que trata de Contratação de curso de Pós-graduação *stricto sensu* para Programa de Doutorado na área de Direito, para servidor da Controladoria-Geral da União – CGU.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no contrato:

- I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- II** – Controlar a vigência do contrato;
- III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
- IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- VI** - Acompanhar e controlar o saldo do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;
- VII** – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;
- VIII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- IX** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;
- X** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de

penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 3212, de 10 de março de 2016.**

**SÉRGIO AKUTAGAWA**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 12/07/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0416966 e o código CRC C634F7A3

**Referência:** Processo nº 00190.106904/2017-12

SEI nº 0416966



# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1539, DE 12 DE JULHO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA LEÔNI VIEIRA MOTA**, CPF nº **215.481.452-20** e o servidor **HERMANN HELINSKI DE ARAÚJO**, CPF nº **034.649.274-23**, como **Fiscais Técnicos** do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e auxílio à Comissão de Fiscalização do Contrato nº 26/2014, firmado com a empresa **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da obra de construção da nova sede da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos do edital.

**Art. 2º** São competências dos **Fiscais Técnicos** da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** - Prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 26/2014**, orientando sobre as melhores soluções técnicas nas questões de engenharia;

**III** - Verificar a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, a obtenção de todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à obra, e obediência às leis, aos regulamentos e às posturas referente aos serviços e à segurança pública;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Proceder ao necessário acompanhamento da obra no local, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 e Anexos, a fim de assegurar a perfeita execução da obra;

**VI** - Atender, de forma incontinenter, às chamadas da **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 26/2014**, no fito de se fazer presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes ao objeto do Contrato, sempre que solicitado pela referida Comissão;

**VII** - Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento da obra;

**VIII** - Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de referência, orçamentos, cronogramas, livro de ocorrências, correspondência, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

**IX** - Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

**X** - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

**XI** - Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução;

**XII** - Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

**XIII** - Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

**XIV** - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

**XV** - Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, "vistar" e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Construtora;

**XVI** - Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Construtora e admitida no Projeto Básico, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações de Serviços, após a aprovação da Comissão de Fiscalização e de Recebimento da obra;

**XVII** - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

**XVIII** - Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Construtora que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

**IX** - Averiguar a correção dos recolhimentos da empresa executora da obra referentes à Seguridade Social apresentados mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases;

**XX** - Propor testes e ensaios tecnológicos exigíveis, bem como homologar, quando for o caso, os testes e ensaios realizados pela Construtora;

**XXI** - Acompanhar a obtenção do "habite-se" da obra junto à Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros, bem como da Certidão Negativa de

Débitos junto ao INSS pela construtora da obra;

**XXII** - Receber todos os documentos de garantias, verificando seus prazos, e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação) e outros que sejam necessários, dos equipamentos instalados na obra;

**XXIII** - Verificar e aprovar o projeto "as built" ao final da obra;

**XXIV** - Elaborar os Relatórios de Recebimento Provisório e auxiliar no Recebimento Definitivo da Obra;

**XXV** - Emitir pareceres técnicos sobre serviços específicos que compõem o segmento de Projeto Executivo, bem como prestar o apoio técnico à Comissão de Fiscalização na elaboração de eventuais aditivos contratuais;

**XXVI** - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 880, de 07 de abril de 2017.**

**SÉRGIO AKUTAGAWA**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 13/07/2017, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0417801 e o código CRC C2AEE712

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1559, DE 14 DE JULHO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF nº **909.250.761-04** e seu substituto **ÁLVARO ALVES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº **496.421.627-68**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **16/2017**, firmado com a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, por empresa especializada no ramo de engenharia, para operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela CONTRATANTE, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por ela ocupadas no Distrito Federal.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** - Controlar a vigência do contrato;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;

**VII** - Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

**VIII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IX** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

**X** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X I** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XII** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

**XIII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIV** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**SÉRGIO AKUTAGAWA**  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 14/07/2017, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0420619 e o código CRC 2A9507AD

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1560, DE 14 DE JULHO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **FERNANDA MONTENEGRO CALADO**, CPF nº **045.916.884-37** e sua substituta **MÁRCIA MYUKI TAKENATA FUJIMOTO**, CPF nº **297.557.271-91**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do CONTRATO Nº 36/2015, firmado com a empresa POLISYS INFORMÁTICA LTDA, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas na área de Tecnologia da Informação - TI, de forma continuada, nas tecnologias Java, dotNet e PHP (item 1), incluindo a realização de testes automatizados.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência do contrato;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;

**VII** – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

**VIII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IX** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

**X** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**XI** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XII** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

**XIII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIV** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 2896, de 30 de dezembro de 2015.**

**SÉRGIO AKUTAGAWA**  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 14/07/2017, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0420622 e o código CRC 9A93A989

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1561, DE 14 DE JULHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CGU, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Leandro Calvoso Cavalcanti**, Analista de Gestão, Matrícula SIAPE n.º 1643766, **Edson Santa Brigida Fragoso**, Técnico Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE n.º 116659 e **Marcelo Morais de Paula**, Analista Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE n.º 1201424, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União no Estado do Pará, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o dia 4 de outubro de 2017 como data última para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 14/07/2017, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0420883 e o código CRC 99626E0B



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 28**

**WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS**  
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 14 de julho de 2017

**DANIEL RODRIGUES PELLE**  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas-Substituto